

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES(AS) VEREADORES(AS);

## REQUERIMENTO Nº

Com a chegada do verão, a praia costuma ser o destino de milhares de munícipes e turistas que querem aproveitar o tempo livre. É também no período de feriados que os comerciantes que lá trabalham, aproveitam para aumentar os lucros e garantir o sagrado ganha-pão. A relação é saudável, contanto que não tenha abusos de ambas as partes.

No último fim de ano, houve uma enxurrada de reclamações que chegaram até esse vereador, relatando as situações mais absurdas a que estavam sendo submetidos. Momentos de humilhação, onde muitas vezes, famílias inteiras, eram convidadas a se retirar de onde estavam, por não concordar em pagar um valor astronômico entre R\$ 180,00 e R\$ 200,00, pela locação de guarda-sol e cadeira, ou uma consumação mínima exigida pelo carrinheiro, nas nossas praias.

Fui procurado por muitos munícipes e turistas revoltados, proprietários de imóveis em nossa cidade, relando essa prática absurda e abusiva, que eles estavam passando.

Esse tipo cobrança, **como vem acontecendo na nossa orla**, trata-se de uma "prática abusiva". A medida fere o artigo 39, inciso 1, do Código de Defesa do Consumidor, que veda práticas como "condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos".

Visando colaborar como Vereador no exercício de minhas atribuições, e com intuito de salvaguardar nossos munícipes e turistas,

**Venho respeitosamente Requerer à Mesa Diretora, atendidas as formalidades regimentais, depois de ouvida a decisão soberana deste Respeitável Plenário, seja aprovado o envio deste REQUERIMENTO a EXCELENTÍSSIMA SRA PREFEITA RAQUEL CHINI, para que nos respondam:**

- 1) É de conhecimento do Executivo, essa prática abusiva na nossa Orla da praia?
- 2) De quem é a responsabilidade para fiscalização nesses casos?
- 3) Existe alguma medida em andamento que possa ser implementada para coibir futuras práticas semelhantes?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ROGÉRIO CÂMARA**  
**Vereador – MDB**

## Verificação de assinatura



Código de verificação:

XXSNOO4S OCIQEEAI B55BUKZ2 VEPZH7MO

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.